



Termo de Adesão NxTv

Este termo é parte integrante do **CONTRATO** de prestação de serviços registrado no cartório de registro civil de Porto Feliz - SP sob o número **019626** e celebra entre as partes o direito de retransmissão de conteúdos audiovisuais, lineares ou não, bem como os *on demand*, através de aplicação de internet, que se consubstancia em uma plataforma de distribuição de conteúdo (plataforma over the top - OTT).

CONTRATANTE:

Razão Social:	AMAZONAS NET SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA
Nome fantasia:	AMAZONAS NET
CNPJ:	33.572.128/0001-89
Inscrição Estadual:	
Nome do Responsável:	Ednaldo santos oliveira
E-mail:	amazonasnetfinanceiro@gmail.com
Telefone:	11979936586
Endereço:	Rua Mamore 118, Jardim Amazonas, 08.591-681 Itaquaquecetuba SP
Site:	amazonasnettelecom.com.br
Autorização Seac:	

O objeto deste termo consiste na contratação dos serviços abaixo assinalados:

Plano Promocional Inter para Clientes NxTV:

Canais Abertos	100 usuários
Vods Premium - Universal; Sony; Dream Works Animation.	100 usuários

Plataforma NxTv

- Android celular; Android box; Android tv; Smart android tv e Web.

Valor unitário mensal por usuário: R\$ 5,80 Valor Mensal: R\$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta reais) por mês.

- () Canal Linear Local - A inserção de canal local na plataforma deve seguir as seguintes regras:

Apresentar termo/contrato com a emissora do canal especificando o(s) canal(is) contratado(s), a autorização para a veiculação na plataforma NxTv com o período de duração deste contrato. É vetada a contratação de canal que já faça parte da grade atual da NxTV. Especifique o nome do(s) canal(is) e da emissora): _____;

Todos os hardwares necessários para a captação de Canal(is) Linear(es) Local(is), além das questões contratuais, acima especificados são de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

Página 1 de 3



O preço convencionado entre as partes referente aos itens assinalados acima é de **R\$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta reais)** mensais, cobrado via boleto bancário e composto da seguinte forma:

PRIMEIRA PARCELA - Paga no ato do aceite deste termo de adesão. **Valor Mensal R\$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta reais).**

SEGUNDA PARCELA - Paga todo dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente após a ativação dos serviços.
Obs.: Valor da segunda parcela pro rata die (proporcional aos dias de ativação).

TERCEIRA PARCELA em diante segue o fluxo de cobrança mensal, com vencimento todo dia 25 (vinte e cinco) do mês corrente.

O prazo de duração desta prestação de serviços será de **24** meses, podendo ser renovado automaticamente. Em caso de cancelamento dos serviços, antes de completado o prazo de permanência mínima de **12** meses do presente termo de adesão ou pelo inadimplemento do **CONTRATANTE**, será devido à **CONTRATADA**, a título de indenização, o valor correspondente a 40% da soma das mensalidades remanescentes do contrato sem qualquer aplicação de descontos.

O aceite e a assinatura desta proposta já configuraram, juridicamente, o termo inicial para o início da viabilização técnica para a prestação de serviços.

IMPORTANTE:

A **CONTRATANTE** cliente fica ciente de que deverá enviar à **CONTRATADA** toda e qualquer arte que utilize a(s) logomarca(s) do(s) canal(is): mkt@nxtv.com.br. Essas artes serão enviadas às emissoras para aprovação. A **CONTRATADA** não autoriza a utilização sem que seja aprovada. A não observação desta regra, pode haver queixa crime por pirataria da parte da(s) emissora(s).

É obrigação da **CONTRANTE** fornecer o acesso as lojas para a publicação do app de acordo com o plano contratado. Caso a **CONTRATANTE** não tenha acesso as lojas é obrigação dela, após providenciar este acesso fornecer o mesmo para a **CONTRATADA**. Sob nenhuma hipótese a **CONTRATADA** disponibilizara loja virtual própria. Deve ser salientado que não haverá prejuízo para a **CONTRATA** quanto ao prazo de ativação dos serviços no que se refere a disponibilização do acesso as lojas para publicação dos app's uma vez que esta é obrigação da **CONTRATANTE**.

O prazo da entrega do projeto pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** depende de apontamento do ID técnico (registro br id da fapesp smj 5) obrigação esta da **CONTRATANTE**. Esta obrigação deve ocorrer no prazo máximo de 1 dia após a solicitação efetuada pela **CONTRATANTE**. Caso a **CONTRATANTE** não entregue a apontamento do ID técnico especificado acima, não haverá prejuízo para o prazo de ativação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, prazo este que é de 7 dias e o faturamento da 2 (segunda) parcela e parcelas subsequentes dos serviços passarão a ser válidos e a vigorar a partir deste prazo de ativação de 7 dias, conforme específica em **CONTRATO**.

As partes concordam, declararam ciência e reconhecem expressamente a validade das assinaturas eletrônicas neste aditamento e declara ter pleno conhecimento do inteiro teor e expressa concordância, para todos os fins de direito, estando de pleno acordo na realização por meio da plataforma digital, sendo tal formato válido, com base no disposto dos artigos 107 do Código Civil, parágrafo segundo do artigo 10, §2º, da MP 2.200-2/2001, Lei Federal n.º 11.419/2006 e Lei Federal n.º 12.965/2014, e em plena consonância com a liberdade das formas e a boa-fé objetiva, previstas no artigo 422 do Código Civil Brasileiro e inciso III do artigo 784 do Código de Processo Civil. E, por estarem assim justas e



contratadas, as Partes assinam o presente termo de adesão, na presença das 2 (duas) testemunhas, por meio eletrônico, obrigatoriamente através da plataforma digital, constituindo meio idôneo e com a mesma validade. Declaram sob as penas da Lei, que o(s) e-mail(s) informado(s) é (são) de uso único e pessoal, seja no âmbito particular ou profissional, não sendo acessado por outras pessoas, refletindo a correta titularidade das assinaturas neste contrato, por meio eletrônico. As assinaturas das testemunhas também são realizadas eletronicamente, obrigatoriamente por meio da plataforma digital, com a mesma validade indicada para a representação das Partes para todos os fins de direito. De toda sorte, as partes reconhecem, desde já, a autoria, validade, eficácia, integridade e autenticidade deste instrumento assinado digitalmente, ainda que sem a aplicação de Certificado Digital, mantendo todos os seus jurídicos e regulares efeitos, obrigando as Partes e seus cessionários ou sucessores a qualquer título.

Responsáveis

Departamento	Nome	Telefone	Celular	e-mail
Contas a pagar	Ednaldo santos oliveira		11979936586	amazonasnetfinanceiro@gmail.com
Tecnologia	Nome	Telefone	Celular	e-mail
	Ednaldo santos oliveira		11979936586	amazonasnetfinanceiro@gmail.com
Marketing	Nome	Telefone	Celular	e-mail
	Ednaldo santos oliveira		11979936586	amazonasnetfinanceiro@gmail.com

Porto Feliz, 22 de Agosto de 2022.

CONTRATANTE: AMAZONAS NET SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA

TESTEMUNHA: Luciana Nicolly Oliveira Nogueira

CNPJ: 33.572.128/0001-89

CPF: 569.749.468-80

SÉRGIO MANCERA JÚNIOR

CONTRATADA: NAXOS TELECOM COMERCIO

E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 12.320.817/0001-26

R. ADEMAR DE BARROS, 345 PORTO FELIZ - SP

TESTEMUNHA: Luana Moura Rodrigues

CPF: 474.797.568-36

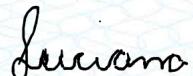
AMAZONAS NET pdf

Código do documento 698f8b31-46d6-4746-b2eb-2ff9d96be7d2



Assinaturas

 Luciana Nicolly Oliveira Nogueira
amazonasnetcompras@gmail.com
Assinou como testemunha



 Luana da Silva Felipe
amazonasnetfinanceiro@gmail.com
Assinou



 Sérgio Mancera Júnior
sergio@nxtv.com.br
Assinar



 Luana Moura Rodrigues
luana@nxtv.com.br
Assinou como testemunha

Eventos do documento

22 Aug 2022, 17:45:38

Documento 698f8b31-46d6-4746-b2eb-2ff9d96be7d2 criado por SERGIO MANCERA NETO (8d219990-416b-4a83-9988-efc154bfca22). Email: neto@nxtv.com.br. - DATE_ATOM: 2022-08-22T17:45:38-03:00

22 Aug 2022, 17:49:50

Assinaturas iniciadas por SERGIO MANCERA NETO (8d219990-416b-4a83-9988-efc154bfca22). Email: neto@nxtv.com.br. - DATE_ATOM: 2022-08-22T17:49:50-03:00

22 Aug 2022, 17:50:13

LUANA MOURA RODRIGUES Assinou como testemunha (79d79bab-460c-4ac3-aff9-68ccc838523f) - Email: luana@nxtv.com.br - IP: 45.177.139.255 (45.177.139.255 porta: 35336) - Geolocalização: -23.2057303 -47.5177325 - Documento de identificação informado: 474.797.568-36 - DATE_ATOM: 2022-08-22T17:50:13-03:00

22 Aug 2022, 18:03:39

LUCIANA NICOLLY OLIVEIRA NOGUEIRA Assinou como testemunha - Email: amazonasnetcompras@gmail.com - IP: 138.99.203.96 (138-99-203-96.w2itelecom.com.br porta: 31076) - Geolocalização: -23.4516605 -46.3035917 - Documento de identificação informado: 569.749.468-80 - DATE_ATOM: 2022-08-22T18:03:39-03:00

22 Aug 2022, 18:05:24

LUANA DA SILVA FELIPE Assinou - Email: amazonasnetfinanceiro@gmail.com - IP: 138.99.203.96

(138-99-203-96.w2itelecom.com.br porta: 31522) - **Geolocalização: -23.451632 -46.3035772** - Documento de identificação informado: 420.291.598-40 - DATE_ATOM: 2022-08-22T18:05:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):96d4930b6ce9981652114749dc6d12657e247246191fe66db6883b7ed4670d0f
(SHA512):47f20d2ec0597e4072f9dd1f13fd5ae01ed4f0e956360fc0426a25dfb184cec817fc917aed710f4002c45d1f51716b7e140bd665938b9957e9b30b8db97b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign